

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152238/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 73, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.236

11	01	00	Sec. Municipal de Agricultura e Rec Hídricos				
576	20.608.0011.2070.0000	Incentivo a Agricultura		-500,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:		1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
577	20.608.0011.2070.0000	Incentivo a Agricultura		-500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
578	20.608.0011.2070.0000	Incentivo a Agricultura		-500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
579	20.608.0011.2070.0000	Incentivo a Agricultura		-500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					

Anulação (-) -2.026.158,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de dezembro de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE

Id:0E2896824E341BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152238/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$992.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				992.600,00			
02	01	00	Gabinete do Prefeito				
36	04.124.0002.2020.0000	Gestão Inovada		2.800,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
03	01	00	Secretaria de Administração				
44	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada		76.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
04	01	00	Secretaria de Educação				
125	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos		20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	200 000	Educação					
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação				
196	12.361.0006.2032.0000	Educação ao Alcance de Todos		8.900,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 541 00			
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
	999 000	Não se aplica					
204	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos		49.400,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 541 00			
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
	230 000	FUNDEB - Magistério					
205	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos		357.700,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 540 00			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	230 000	FUNDEB - Magistério					

DECRETO Nº 74, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.236

04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação				
211	12.361.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos		103.200,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 540 00			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	230 000	FUNDEB - Magistério					
596	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos		105.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
250	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos		93.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde					
276	10.301.0009.2041.0000	Saúde ao Alcance de Todos		61.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 600 00			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
280	10.301.0009.2043.0000	Saúde ao Alcance de Todos		16.100,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 600 00			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
282	10.301.0009.2045.0000	Saúde ao Alcance de Todos		69.600,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 600 00			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
287	10.301.0009.2048.0000	Saúde ao Alcance de Todos		6.400,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 600 00			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
05	03	00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa				
309	10.302.0009.2049.0000	Saúde ao Alcance de Todos		13.200,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 621 00			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social				

DECRETO Nº 74, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.236

06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
372	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo		9.700,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	992.600,00
Fontes de Recurso	
500 00	202.000,00
540 00	566.000,00
541 00	58.300,00
600 00	153.100,00
621 00	13.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de dezembro de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE